



L E I N º 90

Declara de Utilidade Pública a área de terra desapropriada de Marcelino May e dá outras providências.

Liberto Pedro Scheidt, Prefeito Municipal de Imbuí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e considerando que já foram procurados o Sr. Marcelino May e Senhora para um acerto com a referida área de terra desapropriada, digo, declarada de Utilidade pública pelo Decreto nº 25/73 e não conseguir, e, considerando, ainda, que os referidos senhor e senhora, também não quiseram dar, esta área de terra, para o bem dos munícipes, especialmente, os da localidade de Alto Ivaí, neste município, faz saber que a Câmara Municipal de Imbuí, aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Será pago pela área de terra de Propriedade do Sr. Marcelino May e Senhora, declarada de Utilidade pública através do Decreto nº 25/73 de 05. de maio de 1973, a quantia de R\$ 0,30 (Trinta centavos) por metro quadrado.
- Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verba consignada no Orçamento Municipal.
- Artigo 3º - O pagamento da quantia fixada no artigo 1º da presente Lei, será efetivado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir desta data em caso de concordância amigável.
- Artigo 4º - Não podendo se cumprir o artigo 3º desta Lei, será deslido por ação judicial, tomando-se por fere a sede da Comarca, Ituporanga.
- Artigo 5º - Após cumprido o que estabelece os artigos 3º e 4º da presente Lei, será incorporada ao patrimônio Público a referida área de terra e entregue para o uso da Diretoria da Escola Municipal de Alto Ivaí.
- Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 1973

Liberto Pedro Scheidt

LIBERTO PEDRO SCHEIDT

Prefeito Municipal

A presente Lei foi publicada e registrada nesta secretaria aos dezessete (17) dias do mês de maio de um mil novecentos e setenta e três (1973).

Nile Sezerino
Nile Sezerino - Secretário